



DECRETO EXECUTIVO Nº 736, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras urbanas e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.57, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, art 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação: "UMA FRAÇÃO de terras urbanas, com a área de vinte e três mil, seiscentos e oitenta e dois metros quadrados (23.682 m²), sem benfeitorias, situada nas ruas Alfredo Wissmann e Hugo Schirmer, na cidade de Coronel Barros/RS, confrontando ao norte, na extensão de duzentos e cinquenta e um metros e trinta centímetros (251,30 m), com partes do lote um (1), de Oscar Radons e Elton Kronbauer; ao sul, em dois segmentos, na extensão de cento e cinquenta metros (150m), com a rua Hugo Schirmer e na extensão de cem metros (100m), com uma fração de terras urbanas de Elton Kronbauer; ao leste, em dois segmentos, na extensão de cinquenta e um metros e cinquenta centímetros (51,50m), com a rua Alfredo Wissmann e na extensão de cem metros (100m), com uma fração de terras urbanas de Elton Kronbauer e, ao oeste, na extensão de cento e dezoito metros e cinquenta centímetros (118,50m), com o lote dois (2), da Cooperativa Regional Triticola Serrana -COTRIJUÍ. Deixa-se de mencionar o quarteirão por não existir outras ruas abertas na proximidade. A respectiva área é de propriedade de Elton Kronbauer e esta registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Ijuí/RS.

Parágrafo único. A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de um distrito industrial.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Barros, em 20 de dezembro de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Larri Lemos de Moura,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

20 de 12 de 05